



DESPACHO Nº 14960/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2022

Assunto: TR 055/GEPI/2022 - Obra de Construção do Abrigo de Lixo.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata-se de termo de referência para "Contratação de Empresa Especializada na área de Arquitetura/Engenharia, para realização da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente."

O referido termo foi elaborado pela GEPI de acordo com a necessidade da SEMA, o que pode ser verificado na justificativa constante no item 9 do TR, fl. 02/03.

O referido instrumento foi validado pelas Coordenadorias de Orçamento, Financeiro, e por este subescritor, de acordo com a competência de cada um.

Dito isso, encaminho o processo para ciência e estando de acordo, orientamos que se proceda a justificativa para continuidade da contratação pleiteada bem como demais pontuações que entender pertinente.

Por fim orientamos que após a autorização, o processo deverá ser direcionado a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO

Classif. documental 036.1









Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA









DESPACHO Nº 15101/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2022

Assunto: Autorização

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

O presente versa sobre Termo de Referência nº 055/GEPI/2022, de págs. 02/09, que visa a "Contratação de Empresa Especializada na área de Arquitetura/Engenharia, para realização da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente".

Considerando o Mapa Comparativo Média de Preços nº 001, de págs. 70/71.

Considerando os PED's emitidos, de págs. 75/76.

Considerando a Despacho nº 14960/2022/GSAAS/SEMA, de pág. 77/78.

Pelo presente, ratifico o inteiro teor da justificativa técnica apresentada no Termo de Referência, de págs. 02/03 no item 9.1, bem como <u>autorizo</u> a aquisição, desde que encontre amparo legal para tal.

Encaminhem-se os autos para continuidade dos tramites e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE





Classif. documental 036.1





DESPACHO Nº 15186/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2022

Assunto: Elaboração Edital

Segue para que seja elaborado o Edital de dispensa de licitação (compra direta).

Atenciosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA GERENTE GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES





036.1





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 05174/2022/GEPI/SEMA

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2022

Assunto:

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO **SISTEMICA**

Segue Processo SEMA-PRO-2022/09803, referente ao projeto da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para encaminhamento a Secretaria Adjunta de Cidades - SINFRA/MT, para atendimento a Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, onde versa:

"Art. 37 Na gestão dos bens imóveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso compete:

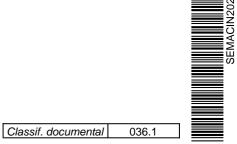
IV - à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

b) análise quanto ao atendimento das regras de uso e ocupação do solo dos imóveis localizados no Centro Político Administrativo, instituídas pelo Plano Diretor;"

Considerando que trata-se de obra a ser realizada no Centro Político Administrativo de Mato Grosso.

Atenciosamente,

DAYANE DE MORAES VIANA **GERENTE** GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO











SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 03685/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2022

Assunto: Solicita autorização para realização de obra referente ao Abrigo de Lixo.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES

Cumprimentando-a cordialmente, informo que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente elaborou o Termo de Referência nº 055/GEPI/2022 para "Contratação de Empresa Especializada na área de Arquitetura/Engenharia, para realização da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ".

Considerando que esta Secretaria possui corpo técnico apto a avaliar e atestar os procedimentos da licitação, bem como realizar o devido acompanhamento da execução da obra, solicito <u>autorização</u> para que esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente possa realizar a **licitação e executar a obra**.

Ademais, pedimos "análise quanto ao atendimento das regras de uso e ocupação do solo dos imóveis", conforme disposto no IV, art. 37 da Leinº11.109.de 20de abril de 2020.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA





Classif. documental 036





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 03746/2022/GSACID/SINFRA

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2022

Assunto: Em resposta ao OFÍCIO Nº 03685/2022/GSAAS/SEMA

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício n.º 03685/2022/GSAAS/SEMA, encaminhado por Vossa Senhoria à esta Secretaria de Infraestrutura e Logística – SINFRA, que tem como objeto "Contratação de Empresa Especializada na Área de Arquitetura/Engenharia, para realização da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretária de Estado de Meio Ambiente", sirvo-me do presente para informar que para realização de acompanhamento/ fiscalização da execução da obra, se faz necessário a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a SEMA e a SINFRA.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

RAFAELA DAMIANI SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES





Classif. documental 036.1





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 23416/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2022

Ao (À) GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

Senhora Gerente,

Conforme manifestação da Secretária Adjunta da SINFRA, encaminho o processo para conhecimento e providências quanto a juntada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitido pelo responsável técnico do projeto.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA



SEMADES202233416A

SIGA

Classif. documental

036.1







Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12075660



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: NATÁLIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

CPF: 037.XXX.XXX-48

№ do Registro: 00A1608215

2. DETALHES DO RRT

№ do RRT: SI12075660I00CT001 Data de Cadastro: 15/06/2022 Data de Registro: 22/06/2022 Tipologia: Institucional Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69 Pago em: 21/06/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 03.XXX.XXX/0023-50 Data de Início: 16/06/2022 Data de Previsão de Término:

30/06/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 78058743 Nº: S/N
Logradouro: RUA C ESQUINA COM RUA F Complemento:
Bairro: CENTRO POLÍTICO Cidade: CUIABÁ

ADMINISTRATIVO

UF: MT Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de projeto arquitetônico do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 26.61
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

 N^{o} do RRT Contratante Forma de Registro Data de Registro

www.caubr.gov.br Página 1/2











Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12075660



Verificar Autenticidade

SI12075660I00CT001

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INICIAL

15/06/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista NATÁLIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES, registro CAU nº 00A1608215, na data e hora: 15/06/2022 11:48:53, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode. Documento Impresso em: 02/09/2022 às 17:58:26 por: siccau, ip 10.128.0.1.

www.caubr.gov.br Página 2/2









SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 05487/2022/UAS/SEMA

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2022

Assunto: RRT PROJETO ARQUITETÔNICO ABRIGO DE BARCOS

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO **SISTEMICA**

Conforme solicitado, foi inserida o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao projeto do Abrigo de Lixo.

Atenciosamente,

NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES ASSISTENT TECNICO II UNIDADE DE ASSESSORIA











SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 03908/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2022

Assunto: Reitera solicitação do Ofício nº 03685/2022/GSAAS/SEMA, referente a realização de obra do Abrigo de Lixo.

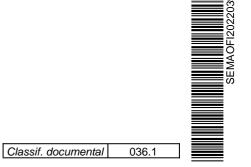
Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES

Senhora Secretária Adjunta,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste reiterar a solicitação quanto a autorização da realização da licitação e execução do projeto constante nas fls. 16/17, já aprovado pela equipe técnica da SEMA, conforme o Registro de Responsabilidade Técnica emitida pela Arquiteta e Urbanista responsável, fls. 85.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA









SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 04028/2022/GSACID/SINFRA

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 03685/2022/GSAAS/SEMA.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário Adjunto,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício n.º03685/2022/GSAAS/SEMA, encaminhado por Vossa Senhoria, e que tem como objeto a solicitação de autorização para licitação e execução de obra, sirvo-me do presente para manifestar anuência ao pleito, vez que a competência invocada não é exclusiva desta Secretaria, podendo ser exercida por qualquer Secretaria que possua em seus quadros profissionais habilitados.

Ademais, protesto pela mais sincera estima e distinta consideração e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAFAELA DAMIANI SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES





Classif. documental 036.1





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 25242/2022/GD/SEMA

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO **SISTEMICA**

Restituo os autos nº SEMA-PRO-2022/09803, em atenção ao Ofício nº 89), 04028/2022/GSACID/SINFRA de (fl. resposta em 03908/2022/GSAAS/SEMA de (fl.88), referente a realização de obra do abrigado de lixo, para conhecimento e providências necessárias.

Cordialmente,

JOYCE NARDO GASPARINI CHEFE GABINETE GABINETE DE DIRECAO











SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 25459/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022

Assunto: TR 055/GEPI/2022 - Obra de Construção do Abrigo de Lixo. Minuta de portaria - Para publicação.

Ao (À) GABINETE DE DIRECAO

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata-se de termo de referência para Contratação de Empresa Especializada na área de Arquitetura/Engenharia, para realização da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Considerando a aprovação para realização da licitação e execução do projeto, expedida pela Secretária Adjunta de Cidades fls. 89. Encaminho minuta de portaria que institui a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do Abrigo de Lixo, para apreciação, numeração, assinatura e publicação, se assim entender.

Acrescento que o arquivo em Word se localiza na aba "arquivos auxiliares".

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA



SEMADES202225459A

Classif. documental 036.1



PORTARIA № XXXX

Instituir a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do Abrigo de Lixo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em realizar obra para construção de abrigo de lixo em sua sede;

Considerando a anuência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA para que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente realize a licitação e execução de obra, tendo em vista que a competência invocada não é sua exclusividade.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, com o fim específico para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do Abrigo de Lixo a ser executado na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros:

I. Presidência:

Titular: Regane Maria Tenroller Substituto: Jackelynne de Cássia Paiva

II. Membros:

Titular: Nádia Aparecida Correa Castro Substituto: Ana Maria de Jesus Nascimento

Titular: Simone da Silva Ribeiro

Substituto: Marcelo Augusto Rodrigues de Oliveira

III. Fiscalização de Obra:

Titular: Dayana Alvarenga de Souza

Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques

- \S 1º. O Presidente em seus impedimentos e ausências será representado pelo substituto e, na ausência deste, pelos membros titulares integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.
- § 2º. O Presidente e membros lotados na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, com conhecimento específico em licitação, possuem atribuições para realizar a licitação e contratação, analisar estritamente os documentos exigidos na Lei nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 1.126/2021 e demais legislação relativa à licitação e contratos.
- \S 3º Os membros com conhecimento específico em engenharia civil e arquitetura, tem a atribuições de analisar os documentos relativos à parte técnica do objeto relacionado a matéria de engenharia e arquitetura.







Art. 2º. Compete ao Presidente da Comissão responder oficialmente pelos atos pertinentes ao objeto desta portaria e ainda:

- Receber e instruir o processo administrativo licitatório, observando os critérios previstos na legislação e nas normatizações acerca da matéria;
- II. Receber e analisar as recomendações dos membros indicados no § 3º do artigo
 1º, decidindo pelo seu prosseguimento;
- III. Promover os atos da licitação e a adequada instrução processual;
- IV. Elaborar e assinar o edital de licitação, avisos e correlatos;
- V. Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VI. Decidir e responder esclarecimentos/impugnações, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior para homologação;
- VII. Dar transparência e publicidade a licitação por meio de publicação nos Diários Oficiais do Estado e União e demais veículos de divulgação tais como internet e portais de transparência, nos termos disciplinado pela legislação;
- VIII. Promover a alimentação dos sistemas SIAG e GEO-OBRAS relativo à fase licitatória:
- IX. Administrar os recursos humanos e materiais à disposição da Comissão;
- X. Apresentar relatórios mensais de suas atividades, ou quando convocado.

Art. 3º. Aos demais membros da Comissão compete:

- I. Auxiliar o presidente em suas tarefas;
- II. Auxiliar no controle e movimentação de processos submetidos à Comissão;
- III. Manter organizado o arquivo de atas e documentos da Comissão;
- IV. Participar das sessões;
- V. Rubricar os documentos da licitação das quais participar;
- VI. Auxiliar o presidente nas respostas dos recursos/impugnações interpostos.
- § 1º Os membros discriminados no § 2º, do artigo 1º, cabem especificamente, além das competências constantes nos incisos acima:
 - I. Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa a licitações, contratos;
 - II. Prestar assessoria ao Presidente sobre matérias de licitação e contratos, submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos necessários ao andamento dos processos;
 - III. Outras atribuições de licitação e contratos listadas na Legislação e Jurisprudência.
- \S 2º Os membros discriminados no \S 3º, do artigo 1º, cabem especificamente, além das competências constantes nos incisos acima:
 - I. Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa à engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto;
 - II. Prestar assessoria ao Presidente sobre matérias de engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto, submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos necessários ao andamento dos processos;
 - III. Outras atribuições de engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto listadas na Legislação e Jurisprudência;
 - IV. Promover a alimentação dos sistemas GEO-OBRAS e outras relativas à fase de execução.









Art. 4º. O Presidente da Comissão poderá convocar servidor com formação específica para realizar análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre documentos técnicos apresentados na licitação, tais como: ART'S, projetos, planilhas, memoriais, plantas, entre outros, bem como submeter seus atos para manifestação jurídica.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT











Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA № 762/2022/SEMA/MT

Institui a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do abrigo de lixo na sede da SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em realizar obra para construção de abrigo de lixo em sua sede;

Considerando a anuência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística — SINFRA para que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente realize a licitação e execução de obra, tendo em vista que a competência invocada não é sua exclusividade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, com o fim específico para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do Abrigo de Lixo a ser executado na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros:

- I- Presidência:
- a) Titular: Regane Maria Tenroller; Substituto: Jackelynne de Cássia Paiva;
- II- Membros:
- a) Titular: Nádia Aparecida Correa Castro; Substituto: Ana Maria de Jesus Nascimento;
- b) Titular: Simone da Silva Ribeiro;
 Substituto: Marcelo Augusto Rodrigues de Oliveira.
- III- Fiscalização de Obra:
- a) Titular: Dayana Alvarenga de Souza;
 Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.

Página 1 de 3

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA www.sema.mt.gov.br / apoiodegabinete@sema.mt.gov.br / +55 65 3613-7200 / 3613-7399 CNPJ: 03.507.415/0023-50











Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- § 1º O Presidente em seus impedimentos e ausências será representado pelo substituto e, na ausência deste, pelos membros titulares integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.
- § 2º O Presidente e membros lotados na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, com conhecimento específico em licitação, possuem atribuições para realizar a licitação e contratação, analisar estritamente os documentos exigidos na Lei nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 1.126/2021 e demais legislação relativa à licitação e contratos.
- § 3º Os membros com conhecimento específico em engenharia civil e arquitetura, tem a atribuições de analisar os documentos relativos à parte técnica do objeto relacionado a matéria de engenharia e arquitetura.
- **Art. 2º** Compete ao Presidente da Comissão responder oficialmente pelos atos pertinentes ao objeto desta portaria e ainda:
- I- Receber e instruir o processo administrativo licitatório, observando os critérios previstos na legislação e nas normatizações acerca da matéria;
- II- Receber e analisar as recomendações dos membros indicados no § 3º do artigo 1º, decidindo pelo seu prosseguimento;
- III- Promover os atos da licitação e a adequada instrução processual;
- IV- Elaborar e assinar o edital de licitação, avisos e correlatos;
- V- Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VI- Decidir e responder esclarecimentos/impugnações, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior para homologação;
- VII- Dar transparência e publicidade a licitação por meio de publicação nos Diários Oficiais do Estado e União e demais veículos de divulgação tais como internet e portais de transparência, nos termos disciplinado pela legislação;
- VIII- Promover a alimentação dos sistemas SIAG e GEO-OBRAS relativo à fase licitatória;
- IX- Administrar os recursos humanos e materiais à disposição da Comissão;
- X- Apresentar relatórios mensais de suas atividades, ou quando convocado.

Art. 3º Aos demais membros da Comissão compete:

- I- Auxiliar o presidente em suas tarefas;
- II- Auxiliar no controle e movimentação de processos submetidos à Comissão;
- III- Manter organizado o arquivo de atas e documentos da Comissão;
- IV- Participar das sessões;
- V- Rubricar os documentos da licitação das quais participar;
- VI- Auxiliar o presidente nas respostas dos recursos/impugnações interpostos.
- § 1º Os membros discriminados no § 2º, do artigo 1º, cabem especificamente, além das competências constantes nos incisos acima:
- I- Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa a licitações e contratos;

Página 2 de 3

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA www.sema.mt.gov.br / apoiodegabinete@sema.mt.gov.br / +55 65 3613-7200 / 3613-7399 CNPJ: 03.507.415/0023-50

TF











Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

- II- Prestar assessoria ao Presidente sobre matérias de licitação e contratos, submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos necessários ao andamento dos processos;
- III- Outras atribuições de licitação e contratos listadas na Legislação e Jurisprudência.
- § 2º Os membros discriminados no § 3º, do artigo 1º, cabem especificamente, além das competências constantes nos incisos acima:
- I- Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa à engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto;
- II- Prestar assessoria ao Presidente sobre matérias de engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto, submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos necessários ao andamento dos processos;
- III- Outras atribuições de engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto listadas na Legislação e Jurisprudência;
- IV- Promover a alimentação dos sistemas GEO-OBRAS e outras relativas à fase de execução.
- **Art.** 4º O Presidente da Comissão poderá convocar servidor com formação específica para realizar análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre documentos técnicos apresentados na licitação, tais como ART'S, projetos, planilhas, memoriais, plantas, entre outros, bem como submeter seus atos para manifestação jurídica.
- Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT

Página 3 de 3

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA www.sema.mt.gov.br / apoiodegabinete@sema.mt.gov.br / +55 65 3613-7200 / 3613-7399 CNPJ: 03.507.415/0023-50









Protocolo de recebimento de matéria

Publicação 1387278

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade juridica..

Identificação do REMETENTE

Cliente SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Publicador LIDIANE REGINA DE MIRANDA LEITE

Data/Hora Recebimento 19/09/2022 17:32:01

Identificação da MATÉRIA

Número 1387278

PORTARIA Nº 762 2022 Institui a Comissão Especial de Licitação de Obras e

Serviços de Engenharia Abrigo de Lixo

Categoria de publicação PORTARIA

Coluna(s) 1

Data(s) de publicação 20/09/2022 Situação APROVADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm)	Valor Unitário (cm)	Valor Total
44.36	R\$ 9,00	R\$ 399,24







PORTARIA Nº 762/2022/SEMA/MT

Institui a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia para licitar, monitorar e fiscalizar construção do abrigo de lixo na sede da SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em realizar obra para construção de abrigo de lixo em sua sede;

Considerando a anuência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente realize a licitação e execução de obra, tendo em vista que a competência invocada não é sua exclusividade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, com o fim específico para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do Abrigo de Lixo a ser executado na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros:

I- Presidência:

- a) Titular: Regane Maria Tenroller: Substituto: Jackelynne de Cássia Paiva;
- II- Membros:
- a) Titular: Nádia Aparecida Correa Castro: Substituto: Ana Maria de Jesus Nascimento;
- b) Titular: Simone da Silva Ribeiro; Substituto: Marcelo Augusto Rodrigues de Oliveira.
- III- Fiscalização de Obra:
- a) Titular: Dayana Alvarenga de Souza; Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.
- $\S~1^{\rm o}~{\rm O}$ Presidente em seus impedimentos e ausências será representado pelo substituto e, na ausência deste, pelos membros titulares integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.
- § 2º O Presidente e membros lotados na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, com conhecimento específico em licitação, possuem atribuições para realizar a licitação e contratação, analisar estritamente os documentos exigidos na Lei nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 1.126/2021 e demais legislação relativa à licitação e contratos.
- § 3º Os membros com conhecimento específico em engenharia civil e arquitetura, tem a atribuições de analisar os documentos relativos à parte técnica do objeto relacionado a matéria de engenharia e arquitetura.
- Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão responder oficialmente pelos atos pertinentes ao objeto desta portaria e ainda:
- I- Receber e instruir o processo administrativo licitatório, observando os critérios previstos na legislação e nas normatizações acerca da matéria;
- II- Receber e analisar as recomendações dos membros indicados no § 3º do artigo 1º, decidindo pelo seu prosseguimento; III- Promover os atos da licitação e a adequada instrução processual;
- IV- Elaborar e assinar o edital de licitação, avisos e correlatos;
- V- Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões; VI- Decidir e responder esclarecimentos/impugnações, submetendo, caso
- necessário, sua deliberação à autoridade superior para homologação; VII- Dar transparência e publicidade a licitação por meio de publicação nos Diários Oficiais do Estado e União e demais veículos de divulgação tais como internet e portais de transparência, nos termos disciplinado pela
- legislação: VIII- Promover a alimentação dos sistemas SIAG e GEO-OBRAS relativo à fase licitatória:
- IX- Administrar os recursos humanos e materiais à disposição da Comissão;
- X- Apresentar relatórios mensais de suas atividades, ou quando
- Art. 3º Aos demais membros da Comissão compete:
- I- Auxiliar o presidente em suas tarefas;
- II- Auxiliar no controle e movimentação de processos submetidos à
- III- Manter organizado o arquivo de atas e documentos da Comissão;







- IV- Participar das sessões:
- V- Rubricar os documentos da licitação das quais participar;
- VI- Auxiliar o presidente nas respostas dos recursos/impugnações interpostos.
- § 1º Os membros discriminados no § 2º, do artigo 1º, cabem especificamente, além das competências constantes nos incisos acima:
- I- Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa a licitações e contratos:
- III- Prestar assessoria ao Presidente sobre matérias de licitação e contratos, submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos necessários ao andamento dos processos:
- III- Outras atribuições de licitação e contratos listadas na Legislação e Jurisprudência.
- \S 2º Os membros discriminados no \S 3º, do artigo 1º, cabem especificamente, além das competências constantes nos incisos acima:
- I- Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa à engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto:
- arquitetura e parte técnica do objeto; II- Prestar assessoria ao Presidente sobre matérias de engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto, submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos necessários ao andamento dos processos:
- paraproductica, revaltamento estatalistes e outros elementos incessarios ao andamento dos processos; III- Outras atribuições de engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto listadas na Legislação e Jurisprudência;
- IV- Promover a alimentação dos sistemas GEO-OBRAS e outras relativas à fase de execução.
- Art. 4º O Presidente da Comissão poderá convocar servidor com formação específica para realizar análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre documentos técnicos apresentados na licitação, tais como ART'S, projetos, planilhas, memoriais, plantas, entre outros, bem como submeter seus atos para manifestação jurídica.
- Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de setembro de 2022.

Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT





20 de Setembro de 2022

Diário**®**Oficial

Nº 28.333

Página 37

RODOVIÁRIOS RODOBARNI TRANSPORTES 07.121.367/0002-93, Processo nº 963/2022, Município: Rondonópolis/MT Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação PT 01: Lat. 16°30'11.32"S e Long. 54°38'33.50"W; Vazão máxima de bombeamento 7,66 m³/h por um período de 0,3525 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 2,7 m³/dia, durante 7 dias/ semana; Finalidade de uso: outros usos. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: 19/09/2032. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional се Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

VAGNER APARECIDO SPRIAFICO, CPF: 050.686.089-20, Processo nº 960/2022, Município: **Guarantã do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 09°57'31.21"S e Long. 54°50'04.54"W; Vazão máxima de bombeamento **4,8 m³/h** por um período de **1,21 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5.8 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros** usos. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: 16/09/2032. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CNPJ: 26.563.270/0001-02, Processo nº 468429/2014, Município: Primavera do Leste/MT, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação PT 01: Lat. 15°34'09,09"S e Long. 54°18'43,3"W; Vazão máxima de bombeamento 4,09 m³/h por um período de 2,14 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 8,75 m³/dia, durante 7 dias/ semana; Finalidade de uso: outros usos. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG TA-4. Validade do cadastro: 19/09/2032. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública o Indeferimento do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea, para os seguintes usuários:

JUSSARA RODRIGUES PERALTA DOS SANTOS, CPF nº 391.247.461-34. Processo nº 453363/2021. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, PT 01 - Lat. 15°36'07" S e Long. 56°36'31,51"W

EDER COMINATTO DE ANDRADE, CPF nº 695.200.461-00. Processo nº 559029/2021. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°38'44,08" S e Long. 55°58'25,35"W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO, CPF n° 246.728.401-82, Processo nº 554206/2019. Município: **Sorriso/MT**. Os pocos tamponados estão localizados nas seguintes coordenadas geográficas: PT 01 - Lat. 12°35'07"S e Long. $55^{\circ}40'22,2$ "W. PT 02 - Lat. 12°35'09,2"S e Long. $55^{\circ}40'25,1$ "W. PT 03 - Lat. 12°35'08,6"S e Long. $55^{\circ}40'26,9$ "W.

PORTARIA Nº 758/2022/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência da administração pública que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos servicos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora Jocileide Isabel Pereira Leite Ramos matrícula nº 97900, para responder interinamente como Gerente da Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais- GPGPI, até a efetiva nomeação do titular da pasta.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/09/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente SFMA-MT

PORTARIA Nº 762/2022/SEMA/MT

Institui a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do abrigo de lixo na sede da SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3°, da Lei Complementar n° 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em realizar obra para construção de abrigo de lixo em sua sede;

Considerando a anuência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente realize a licitação e execução de obra, tendo em vista que a competência invocada não é sua exclusívidade.

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, com o fim específico para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do Abrigo de Lixo a ser executado na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, composta pelos seguintes membros:

a) Titular: Regane Maria Tenroller; Substituto: Jackelynne de Cássia Paiva;

II- Membros:

a) Titular: Nádia Aparecida Correa Castro; Substituto: Ana Maria de Jesus Nascimento; b) Titular: Simone da Silva Ribeiro; Substituto: Marcelo Augusto Rodrigues de Oliveira.

III- Fiscalização de Obra:

a) Titular: Dayana Alvarenga de Souza; Substituto: Natália Alencastro de Albuquerque Lins Turi Marques.

§ 1º O Presidente em seus impedimentos e ausências será representado pelo substituto e, na ausência deste, pelos membros titulares integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste

§ 2º O Presidente e membros lotados na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA, com conhecimento específico em licitação, possuem atribuições para realizar a licitação e contratação, analisar estritamente os documentos exigidos na Lei nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 1.126/2021 e demais legislação relativa à licitação e contratos.

§ 3º Os membros com conhecimento específico em engenharia civil e arquitetura, tem a atribuições de analisar os documentos relativos à parte técnica do objeto relacionado a matéria de engenharia e arquitetura.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão responder oficialmente pelos atos pertinentes ao objeto desta portaria e ainda

I- Receber e instruir o processo administrativo licitatório, observando os critérios previstos na legislação e nas normatizações acerca da matéria; II- Receber e analisar as recomendações dos membros indicados no § 3º do artigo 1º, decidindo pelo seu prosseguimento; III- Promover os atos da licitação e a adequada instrução processual; IV- Elaborar e assinar o edital de licitação, avisos e correlatos; V- Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerar as sessões; VI- Decidir e responder esclarecimentos/impugnações, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior para homologação; VII- Dar transparência e publicidade a licitação por meio de publicação

VII- Dar transparência e publicidade a licitação por meio de publicação nos Diários Oficiais do Estado e União e demais veículos de divulgação tais como internet e portais de transparência, nos termos disciplinado pela legislação;

VIII- Promover a alimentação dos sistemas SIAG e GEO-OBRAS relativo à IX-Administrar os recursos humanos e materiais à disposição da Comissão;

X-Apresentar relatórios mensais de suas atividades, ou quando convocado.

Art. 3º Aos demais membros da Comissão compete

I- Auxiliar o presidente em suas tarefas:

II- Auxiliar no controle e movimentação de processos submetidos à III- Manter organizado o arquivo de atas e documentos da Comissão;

IV- Participar das sessões; V- Rubricar os documentos da licitação das quais participar; VI- Auxiliar o presidente nas respostas dos recursos/impugnações

§ 1º Os membros discriminados no § 2º, do artigo 1º, cabem especificamente, além das competências constantes nos incisos acima:

I- Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa a licitações e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT



20 de Setembro de 2022

Diário**@O**ficial

Nº 28.333

Página 38

contratos

II- Prestar assessoria ao Presidente sobre matérias de licitação e contratos, submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos necessários ao andamento dos processos; III- Outras atribuições de licitação e contratos listadas na Legislação e Jurisprudência.

§ 2º Os membros discriminados no § 3º, do artigo 1º, cabem especificamente além das competências constantes nos incisos acima

I- Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa à engenharia,

arquitetura e parte técnica do objeto; II- Prestar assessoria ao Presidente sobre matérias de engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto, submetidas a seu exame, dados de arquitetura e parte tectina do objeto, subnitetuas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos necessários ao andamento dos processos; III- Outras atribuições de engenharia, arquitetura e parte técnica do objeto listadas na Legislação e Jurisprudência; IV- Promover a alimentação dos sistemas GEO-OBRAS e outras relativas

Art. 4º O Presidente da Comissão poderá convocar servidor com formação específica para realizar análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre documentos técnicos apresentados na licitação, tais como ART'S, projetos, planilhas, memoriais, plantas, entre outros, bem como submeter seus atos para manifestação jurídica.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá, 19 de setembro de 2022

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEHIDRO/CBH CUIABÁ-ME Nº 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o acompanhamento, a análise e a aprovação dos trabalhos e documentos de elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Médio e Alto Rio Cuiabá.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO, instituído pela Lei Estadual n. 11.088, de 09 de março de 2020 e regulamentado pelo Decreto 796, de 22 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM

ESQUERDA DO RIO CUIABÁ, criado pela Resolução n.77 de 19 de maio de 2015 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Política Nacional de Recursos Hídricos instituída pela Lei n. 9.433, de 08 de janeiro de 1997 reforçada pela Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso, instituída pela Lei n. 11.088, de 09 de março de 2020, que definem o Plano de Bacias Hidrográficas de Recursos Hidricos (PBH) como um dos instrumentos de gestão e atribuem aos Comitês de Bacia Hidrográfica, a aprovação dos Planos de Recursos Hídricos da referida bacia, e, Considerando a Resolução CNRH n. 145, de 12 de dezembro de 2021, que

estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas.

RESOLVEM:

Art.1º Instituir o Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica (PBH) do Médio e Alto Rio Cuiabá, GAP-UPG P4.

Art.2º São atribuições do GAP UPG P4:

I. Acompanhar os trabalhos durante a elaboração do PBH;

II. Analisar se os objetivos do PBH estão sendo alcançados de acordo com

II. Arialisar se os objetivos do PSH estad sendo alcançados de acordo com as etapas e cronograma previstos;

III. Aprovar o PBH juntamente com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado de Mato Grosso (CEHIDRO);

IV. Avaliar a implementação do PBH aprovado.

Art.3º O GAP-UPG P4 será composto por 07 (sete) membros, sendo:

I. 03 (três) membros titulares do Conselho Estadual de Recursos Hídricos con transcripto de acursos Hídricos.

e seus suplentes, sendo 01 (um) representante de cada segmento: Poder Público, usuários e sociedade civil organizada.

II. 01 (um) representante designado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT; III. 03 (três) membros titulares do Comitê de Bacia do Rio Cuiabá-ME e seus

III. US (tres) membros titulares do Comile de Bacia do Rio Culaba-Mie e seus suplentes sendo 01 (um) representante de cada segmento: Poder Público, usuários e sociedade civil organizada.

Parágrafo único. O GAP poderá contar com apoio de especialistas ou entidades com notória competência na gestão de recursos hídricos.

Art.4º Os membros do GAP UPG P-4 escolherão entre eles, na primeira

reunião, o(a) coordenador(a) que terá as seguintes atribuições:

I. Encaminhar aos membros do GAP, os trabalhos e os documentos recebidos da equipe técnica da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), de acordo com cada uma das etapas identificadas no sumário;

Comunicação do calendário de reuniões de apresentação, pela equipe técnica contratada, dos trabalhos e documentos;

III. Organização de capacitações técnicas necessárias à análise e avaliação do PBH, quando necessárias;
IV. Relatórios contendo análise, avaliação e aprovação dos trabalhos e

V. Definição de normas complementares necessárias para o funcionamento e articulação operacional do GAP.

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) poderá indicar membros do Comitê de Bacia para apoiá-lo no desempenho de suas atribuições

Art.5º O GAP receberá os trabalhos e documentos relacionados à elaboração do PBH 15 (quinze) dias antes da primeira reunião de apresentação pela

equipe técnica contratada.

Art.6º As reuniões ocorrerão de forma remota com adoção do seguinte procedimento:

I. Conciliação dos trabalhos e documentos recebidos com o estabelecido no Termo de Referência, conforme anexo I;

III. A primeira reunião será para a apresentação dos trabalhos e documentos enviados ao GAP pela equipe técnica contratada;
III. A segunda reunião será para apreciação do relatório, avaliação e aprovação (ou ajustes) dos trabalhos e documentos recebidos com a identificação dos membros do GAP que participaram da reunião; Parágrafo único. O quórum mínimo exigido para análise, avaliação e

aprovação dos trabalhos será de 04 (quatro) membros presentes na reunião do GAP.

Art.7º O GAP terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão do relatório contendo análise, avaliação e aprovação (ou ajustes) dos trabalhos e documentos recebidos, contado após a reunião de apresentação pela equipe técnica contratada nos termos do art.5º.
Parágrafo único. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado por

mais 15 dias, desde que devidamente justificado.

Art.8º O membro do GAP que faltar a mais de 02 (duas) reuniões, in-

justificadamente, será substituído pelo CEHIDRO ou CBH Cuiabá ME, após , comunicação.

 ${\bf Art.9^o}$ Os casos omissos nesta Resolução serão decididos de comum acordo entre CEHIDRO e CBH Cuiabá MÉ.

Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Suzan Lannes de Andrade Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Rio Cuiabá - CBH Cuiabá ME

RESOLUÇÃO Nº. 153 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período de 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;
Considerando a Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, que aprova o
Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de
Bacias Hidrográficas - PROCOMITÉS, e dá outras providências;
Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar
condições para a melhora da capacidade operacional dos comitês de
bacias hidrográficas;
Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 1.161, de 22 de

agosto de 2017, no qual o Estado de Mato Grosso adere ao PROCOMITÉS; Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de

Mato Grosso se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela ANA;

fornecido pela ANA; Considerando os termos do Contrato nº 075/2017/ANA, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado, de Mato Grosso - SEMA/MT e este Conselho, bem

Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;
Considerando que, de acordo com o §2º do art. 10 do Regulamento do PROCOMITÉS, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela SEMA/MT que, com a colaboração dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÉS, referente ao exercício de 2021;
Considerando o disposto no §3º do art. 10 do Regulamento do PROCOMITÉS, que estabelece: "O Conselho Estadual de Recursos Hidricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o 82º devendo se manifestar mediante resolvação":

§2°, devendo se manifestar mediante resolução"; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÉS, sintetizado no quadro constante no Anexo I desta resolução, elaborado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, como requisito para a certificação do período de 2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMA







SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 25599/2022/GD/SEMA

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Após publicação no Diário Oficial da Portaria n° 762/2022/SEMA/MT, publicada no DOE n°28.333 de (fls. 101/102), que Institui a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia para licitar, contratar, monitorar e fiscalizar a construção do abrigo de lixo na sede da SEMA/MT, restituo os autos n° SEMA-PRO-2022/09803, para conhecimento e providências necessárias.

Cordialmente,

JOYCE NARDO GASPARINI CHEFE GABINETE GABINETE DE DIRECAO





Classif. documental 036.1





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 25849/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2022

Ao (À) GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

Senhora Coordenadora,

Considerando a publicação da Portaria nº 762/2022/SEMA/MT, encaminho os autos para ciência e continuidade.

Atenciosamente,

ANGELICA DA SILVA MELLO Assessora Jurídica GSAAS

Classif. documental 036.1





SIGA



Laura Cristina Goncalves suragencalves@sema.mt.gov.br

TR 055/GEPI/2022 -Obra de Construção do Abrigo de Lixo

3 mensagens

22/09/2022 11:38

Laura Cristina Goncalves lauragencalves@sema.mt.gov.br

22 de setembro de 2022 09:36

Para: Angélica da Silva Mello <angelicamello@sema.mt.gov.br>, Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves <gabrielagoncalves@sema.mt.gov.br>, Dayane Viana <dayaneviana@sema.mt.gov.br>

Bom dia! Angélica,

Acuso o recebimento do processo para licitação da construção do abrigo de lixo, e no sentido de orientar no despacho desta coordenadoria peço informação quanto a resposta ou manifestação da CI Nº 05174/2022/GEPI/SEMA, tendo em vista que não visualizei a informação no processo.

Manifestação específica do item abaixo: (por gentileza me orientar na identificação)

b) análise quanto ao atendimento das regras de uso e ocupação do solo dos imóveis localizados no Centro Político Administrativo, instituídas pelo Plano Diretor;"

CI № 05174/2022/GEPI/SEMA

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2022

Assunto:

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

Segue Processo SEMA-PRO-2022/09803, referente ao projeto da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para encaminhamento a Secretaria Adjunta de Cidades - SINFRA/MT, para atendimento a Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, onde versa:

"Art. 37 Na gestão dos bens imóveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso compete:

IV - à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

b) análise quanto ao atendimento das regras de uso e ocupação do solo dos imóveis localizados no Centro Político Administrativo, instituídas pelo Plano Diretor;"

Considerando que trata-se de obra a ser realizada no Centro Político Administrativo de Mato Grosso.

Atenciosamente,

DAYANE DE MORAES VIANA GERENTE

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=047511719f&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-8093077672380633126&simpl=msg-a%3Ar5020569991285950973&simpl=msg-f%3A1744683507722684810&simpl=... 1/2









22/09/2022 11:38

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - TR 055/GEPI/2022 -Obra de Construção do Abrigo de Lixo GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

Laura Cristina Gonçalves

Coordenadora de Licitação e Contratos

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

(65) 99981 0657

Angélica da Silva Mello <angelicamello@sema.mt.gov.br>

Para: Laura Cristina Goncalves slauragoncalves@sema.mt.gov.br

Cc: Gabriela Caroline Souza dos Santos Goncalves qabrielagoncalves@sema.mt.gov.br, Dayane Viana qabrielagoncalves@sema.mt.gov.br, Dayane Viana qabrielagoncalves@sema.mt.gov.br, Dayane Viana qabrielagoncalves@sema.mt.gov.br

Bom dia,

Informo que estamos aquardando a resposta do Presidente da Comissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras, conforme subprocesso SEMA-PRO-2022/09803.01.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Angelica da Silva Mello Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica-GSAAS Secretaria de Estado de Meio Ambiente de MT - SEMA/MT (65) 3613-7331

Laura Cristina Goncalves lauragencalves@sema.mt.gov.br

Para: Angélica da Silva Mello <angelicamello@sema.mt.gov.br>

Cc: Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves <gabrielagoncalves@sema.mt.gov.br>, Dayane Viana <dayaneviana@sema.mt.gov.br>

Ciente, então vou registar por anotação no processo e aguardo a juntada da aprovação!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

22 de setembro de 2022 11:34

22 de setembro de 2022 11:17







PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Processo No

SEMA-PRO-2022/09803.01

Data de abertura

25/08/2022

OBJETO

TR 055/GEPI/2022 – Obra de Construção do Abrigo de Lixo

ARQ	TITE	7 A T	\sim
ANU	ULI	AD	\mathbf{v}

Classif. documental 036.1

Assinado com senha por ANGELICA DA SILVA MELLO - 25/08/2022 às 15:23:10. Documento №: 3950028-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3950028-7748

SIGA











SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 03707/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2022

Assunto: Solicita autorização para realização de obra referente ao Abrigo de Lixo.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, informo que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente elaborou o Termo de Referência nº 055/GEPI/2022 para "Contratação de Empresa Especializada na área de Arquitetura/Engenharia, para realização da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ".

Considerando que o local da obra é na área externa da Secretaria e considerando ainda a Portaria Conjunta SAD/SECID/INTERMAT nº 012/2013, encaminho o projeto de construção do Abrigo de Lixo para análise e autorização.

Saliento que o processo principal SEMA-PRO-2022/09803 encontra-se disponível para leitura.

Para maiores esclarecimentos, nos colocamos a disposição por meio do contato telefônico (65) 3613-7331.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 25/08/2022 às 15:52:17. Documento Nº: 3950146-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3950146-7748

SIGA

Classif. documental











SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO Nº 18586/2022/GSAPS/SEPLAG

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2022

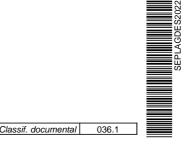
Ao (À) UNIDADE DA PREFEITURA DO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

Cumprimentando cordialmente, informo que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA elaborou o Termo de Referência nº 055/GEPI/2022 para "Contratação de Empresa Especializada na área de Arquitetura/Engenharia, para realização da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ".

Considerando que o local da obra é na área externa da Secretaria e considerando ainda a Portaria Conjunta SAD/SECID/INTERMAT nº 012/2013, remetemos os autos ao Sr. Jefferson Claude Dutra presidente da Comissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras do Centro Político Administrativo, assim encaminho o projeto de construção do Abrigo de Lixo para análise e autorização.

Atenciosamente,

KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS





Assinado com senha por KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - 26/08/2022 às 11:15:05. Documento Nº: 3965876-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3965876-7748





SFMACAP202261439A







Governo do Estado de Mato Grosso SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Identificação:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE LIXO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Endereço: RUA C, ESQUINA COM RUA F, S/N-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO -

RELATÓRIO

Esta breve análise toma como base as definições trazidas no DECRETO 356, de 20 de junho de 2007. O referido Decreto aprova o regulamento de Uso e Ocupação de Lotes no Centro Político Administrativo - CPA do Estado de Mato Grosso.

O projeto arquitetônico da edificação para abrigo de lixo a ser construído na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente –SEMA, estando a área no Setor A do CPA, onde será analisada a construção de edificações do referido abrigo de lixo.

Considerações

O projeto chegou a SEPLAG através do Processo nº. SEMA-PRO-2022/09803, contendo a planilha orçamentária, cronograma, cotação, composição, 2(duas) pranchas em formatos diversos, planos de trabalho e memorial descritivo.

As pranchas estão legíveis, com cotas e informações adequadas.

Conforme análise, verificamos que o projeto apresenta-se em conformidade com o Decreto 356/2007, exceto a inclinação da rampa de acesso, cujo valor de 15% não está de acordo com a NBR 9050/2020, em que em seu artigo 6, em seus itens 6.6.2.1 e 6.6.2.2 aponta os valores corretos que deverão ser seguidos.

É o relato.

Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2022

Eng. Jefferson Claude Dutra nissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras

Rua C, Bloco III • Centro Pontico Administrativo • CEP: 70049-000 • Curapa • mato Grosso • mi.gov.br • 3613-3618



Autenticado com senha por JEFFERSON CLAUDE DUTRA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /UPCPA - 05/09/2022 às 12:51:55.

Documento Nº: 4076252-8438 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076252-8438















SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OFÍCIO Nº 05324/2022/GSAPS/SEPLAG

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2022

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO **SISTEMICA**

Cumprimentando, cordialmente, informo que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente elaborou o Termo de Referência nº 055/GEPI/2022 para "Contratação de Empresa Especializada na área de Arquitetura/Engenharia, para realização da Obra de Construção do Abrigo de Lixo da Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ".

Dessa forma, aludimos que consta no documento nº SEPLAG-CAP-2022/32212, manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras.

Desta feita, restituímos os autos para ciência e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS





Assinado com senha por KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - 06/09/2022 às 09:30:28. Documento Nº: 4135775-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4135775-7748













SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 24062/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2022

Ao (À) COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO

Senhora Gerente,

Conforme manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras fls. 4, encaminho o processo para conhecimento e providências quanto a observação referente ao projeto quanto a "inclinação da rampa de acesso, cujo valor de 15% não está de acordo com a NBR 9050/2020".

Atenciosamente,

SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO ASSESSOR ESPECIAL II GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA



Classif. documental

Assinado com senha por SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO - 06/09/2022 às 17:22:54. Documento №: 4178218-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4178218-7748

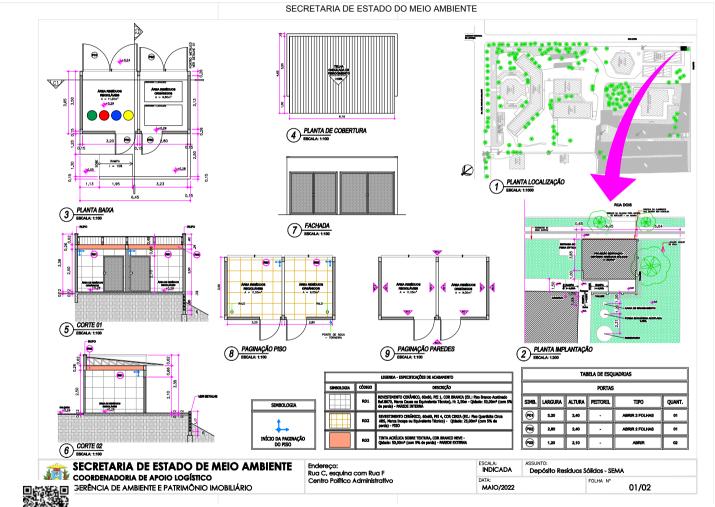
















SIGA

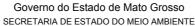




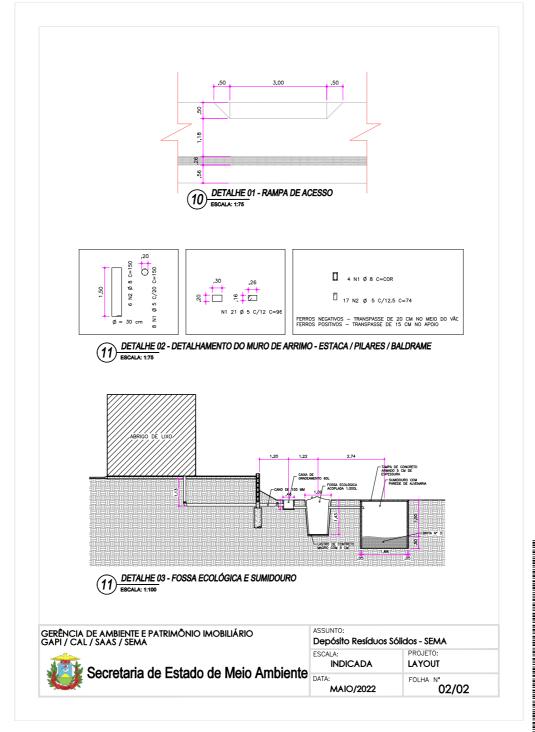
Assinado com senha por NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 08/09/2022 às 15:02:27. Documento Nº: 4200251-2612 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4200251-2612













Assinado com senha por NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 08/09/2022 às 15:02:27.

Documento Nº: 4200251-2612 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4200251-2612











Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBI				
OBRA:	CONSTRUÇÃO ABRIGO DE LIXO SEDE SEMA			BDI:	22,23%
ENDEREÇO:	RUA C ESQUINA COM RUA F, CENTRO POLÍTICO ADMINIISTRATIVO - CEP:78.049-913			Data:	26/05/2022
MUNICÍPIO:	CUIABÁ-MT			Prazo:	30 dias
ASSUNTO:	CONSTRUÇÃO			Revisão:	R0
	FONTE: SINAPI DATA DE PREÇO MARÇO/2022 (SEM DES	SONERA	4ÇAO)		
	Orçamento Sintético - Sem Desonera	ação			
	ar a la			Valor Unitário Valor Unitário	Total

ASSUNTO:	CONSTRUÇÃ							Revisão:		R0
FONTE: SINAPI DATA DE PREÇO MARÇO/2022 (SEM DESONERAÇAO) Orçamento Sintético - Sem Desoneração										
Item	Código	Descrição	Und	Quant.		r Unitário		or Unitário		Total
item .	Coaigo	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Ond	Quant.	(Se	em BDI)	(C	om BDI)		(Com BDI)
1					T		l		R\$	11.240,80
1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	un	1,00	R\$	9.196,44	R\$	11.240,80	R\$	11.240,80
2		SERVIÇOS PRELIMINARES			T		l		R\$	11.516,57
2.1	COMP. 02	PLACA DE OBRA	m²	12,50	R\$	331,18	R\$	404,80		5.060,00
2.2	COTAÇÃO 01	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA - BOTA FORA 05MP REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU	un	1,00	R\$	290,00	R\$	354,46	R\$	354,46
2.3	98526	IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	un	11,00	R\$	67,52	R\$	82,52	R\$	907,72
2.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	39,92	R\$	106,46	R\$	130,12	R\$	5.194,39
3		MOVIMENTO DE TERRA					_		R\$	235,39
3.1	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m ³	20,05	R\$	9,61	R\$	11,74	R\$	235,39
4		INFRAESTRUTURA							R\$	9.245,97
4.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOÇAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 60/2017 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA	m ³	0,36	R\$	106,42	R\$	130,07	R\$	46,27
4.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF, 06/2017 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE	m²	4,65	R\$	123,57	R\$	151,03	R\$	702,29
4.3	COMP.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	m ³	0,36	R\$	605,84	R\$	740,51	R\$	266,58
4.4	96543	MONTAGEM AF 06/2017	kg	1,69	R\$	18,89	R\$	23,08	R\$	38,92
4.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 08/2017	kg	11,48	R\$	15,01	R\$	18,34	R\$	210,47
4.6	COMP.4	MURO DE ARRIMO	m²	16,06	R\$	406,59	R\$	496,97	R\$	7.981,44
4.7		RADIER							R\$	6.378,32
4.7.1	99235	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA -	m ³	3,50	R\$	713,35	R\$	871,92	R\$	3.051,72
4.7.2	97090	LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 2021 ARNAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF _08/2021	kg	77,00	R\$	22,90	R\$	27,99	R\$	2.155,23
4.7.3	9622	DE TECH OF 136. N°_05/2021 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF 08/2017	m ³	1,75	R\$	130,53	R\$	159,54	R\$	279,20
4.7.4	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU	m²	4,98	R\$	108,36	R\$	132,44	R\$	659,55
4.7.5	COTAÇÃO	LAJE SOBRE SOLO. EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACÕES. AF 09/2021 FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	36,75	R\$	5,18	R\$	6,33	R\$	232,63
5		SUPRAESTRUTURA	·		_				R\$	14.489,94
c.	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES E VIGAS RETANGULARES E	m²	27.37	RS	270.05	RS	330.08	RS	9.034.29
5.1	92409	ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 09/2020 ARAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	m²	27,37	R\$	270,05	R\$	330,08	K\$	9.034,29
5.2	92762	UMA ÉDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	124,61	R\$	13,85	R\$	16,92	R\$	2.108,39
5.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF, 12/2015	kg	26,08	R\$	16,38	R\$	20,02	R\$	522,15
5.4	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	m ³	0,71	R\$	989,37	R\$	1.209,30	R\$	853,64
5.5	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK-25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m ³	0,88	R\$	1.003,83	R\$	1.226,98	R\$	1.076,67
5.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN	m ³	0,88	R\$	713,33	R\$	871,90	R\$	767,27
5.7	94990	LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 RAMPA	m ³	0,15	R\$	713,33	R\$	871,90	R\$	127,52
6		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA			_		_		R\$	8.183,54
6.1	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS	un	2,00	R\$	14,32	R\$	17,50	R\$	35,00
6.2	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	un	1,00	R\$	85,89	R\$	104,98	R\$	104,98
6.3	94499	INSTALAÇÃO, AF 01/20/20. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/20/21	un	1,00	R\$	233,73	R\$	285,68	R\$	285,68
6.4	89356	TURO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUR-RAMAL DE ÁGUA -	m	8.00	RS	19.54	RS	23.88	R\$	191.04
6.5	89809	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA	un	5.00	RS	21.51	RS	26.29	R\$	131.45
6.6	89714	- FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO. AF_12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	m	13,20	RS	57,72	R\$	70,55	R\$	931,26
6.7	89744	DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	un	3,00	R\$	43,84	R\$	53,58	R\$	160,74
6.8	89796	ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	un	1.00	RS	45.89	RS	56.09	RS	56.09
6.9	9622	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 L'ASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m ³	0,05	RS	130.53	RS	159.54	R\$	7.34
6.10	9622 COTAÇÃO 02	AF_08/2017 FOSSA ECOLÓGICA	m,	1,00	R\$	2.280,00	R\$	2.786,84	R\$	2.786,84
6.10	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA			-		RS		R\$	3,493,12
6.11	98062	INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	R\$	2.857,83	R\$	3.493,12	R\$	3.493,12 4.569.81
7		ALVENARIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19	_				_		-	
7.1	87498	CM (ESPESSURA 11,5) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	47	R\$	79,55	R\$	97,23	R\$	4.569,81
8		REVESTIMENTO CHAPISCO API ICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM ROLO.					_		R\$	12.963,47
8.1	87905	PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	130,14	R\$	10,20	R\$	12,46	R\$	1.621,54
8.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF, 08/2014	m²	130,14	R\$	38,75	R\$	47,36	R\$	6.163,43
8.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/201	m²	50	R\$	84,74	R\$	103,57	R\$	5.178,50
0		ESQUADRIAS			_		_		R\$	7.692,27
9.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,82	R\$	713,53	R\$	872,14	R\$	7.692,27

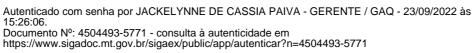


Assinado com senha por NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 08/09/2022 às 15:07:07 e SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 08/09/2022 às 15:08:58. Documento Nº: 4200356-5938 consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4200356-5938













Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Importa o presente orçamento em R\$:							R\$	100.014,30		
		TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO							R\$	100.014,30
13.3	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	39,92	R\$	2,07	R\$	2,53	R\$	101,00
13.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	75,00	R\$	1,72	R\$	2,10	R\$	157,50
13.1	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	30,00	R\$	2,94	R\$	3,59	R\$	107,70
13		SERVIÇOS GERAIS							R\$	366,20
12.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/201	m²	25	R\$	84,74	R\$	103,57	R\$	2.589,25
12.1	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM, AF 08/2014	m²	21,00	R\$	136,48	R\$	166,81	R\$	3.503,01
12		PISO							R\$	6.092,26
11.2	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	130,14	R\$	2,21	R\$	2,70	R\$	351,38
11.1	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016	m²	130,14	R\$	14,07	R\$	17,19	R\$	2.237,11
11		PINTURA							R\$	2.588,48
10.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m	13,75	R\$	58,76	R\$	71,82	R\$	987,53
10.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	27,69	R\$	54,97	R\$	67,18	R\$	1.860,21
10.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF .07/2019	m²	27,69	R\$	47,38	R\$	57,91	R\$	1.603,53



Assinado com senha por NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - ASSISTENT TECNICO II / UAS - 08/09/2022 às 15:07:07 e SIMONE DA SILVA RIBEIRO - ASSESS. ESPECIAL III / GEPI - 08/09/2022 às 15:08:58. Documento Nº: 4200356-5938 consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4200356-5938















SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 05618/2022/UAS/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2022

Assunto: Revisão de Projeto e Planilha Orçamentária - ABRIGO DE LIXO

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Informo que as alterações solicitadas pelo sr. Jefferson Claude a respeito da rampa, foram feitas, resultando em aumento da quantidade da mesma. Desta forma, tanto projeto quanto planilha orçamentária foram revisadas e o valor total foi alterado. Foi solicitada revisão do Termo de Referência, visto essa alteração de valor total.

Atenciosamente,

NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES ASSISTENT TECNICO II UNIDADE DE ASSESSORIA



Assinado com senha por NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - 09/09/2022 às 11:49:09.

Documento Nº: 4221305-5373 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4221305-5373













SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 04034/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2022

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao documento nº SEPLAG-CAP-2022/32212-A emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras fls. 04, o qual informa que o projeto se encontra parcialmente em conformidade com o Decreto nº 356/2007, encaminho o Projeto Arquitetônico, a Planilha Orçamentária e Cronograma revisados, conforme fls. 07 a 10, para análise e autorização.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA SECRETARIO ADJUNTO EM EXERCÍCIO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 12/09/2022 às 10:55:05. Documento Nº: 4241558-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4241558-7748













SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CI Nº 02892/2022/UPCPA/SEPLAG

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022

Assunto: Revisão do Projeto Arquitetônico

Ao (À) UNIDADE DE ASSESSORIA

Conforme documento anexado, SEMA-DIC-2022/35791-A, com descrição de "Projeto Arquitetônico Revisado", o documento não apresentam as alterações apontadas.

Diante disso, segue processo para providenciar as devidas alterações.

Atenciosamente,

JEFFERSON CLAUDE DUTRA ASSISTENTE TECNICO I UNIDADE DA PREFEITURA DO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO





Assinado com senha por JEFFERSON CLAUDE DUTRA - 19/09/2022 às 09:08:02. Documento Nº: 4362193-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4362193-7748











SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OFÍCIO Nº 05560/2022/GSAPS/SEPLAG

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO **AMBIENTE**

Cumprimentando cordialmente, vimos encaminhar resposta ao Ofício SEMA-OFI-2022/04034, com descrição de "Projeto Arquitetônico Revisado".

Dessa forma, consta na Comunicação Interna n ° SEPLAG-CIN-2022/02892-A, manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras.

Desta feita, restituímos os autos do processo para que seja realizado as devidas alterações apontadas.

Atenciosamente,

KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS



Classif. documental

Assinado com senha por KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - 19/09/2022 às 11:41:37. Documento Nº: 4379182-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4379182-7748













SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 25493/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2022

Ao (À) GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO

Senhora Gerente,

Conforme manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras, fl. 13, encaminho o processo para conhecimento e providências quanto a correção do Projeto Arquitetônico Revisado (SEMA-DIC-2022/35791-A), fl. 07.

Atenciosamente.

GABRIELA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS GONCALVES ASSESSOR TECNICO III GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA



Assinado com senha por GABRIELA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS GONCALVES - 19/09/2022 às 16:37:57. Documento Nº: 4398360-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4398360-7748





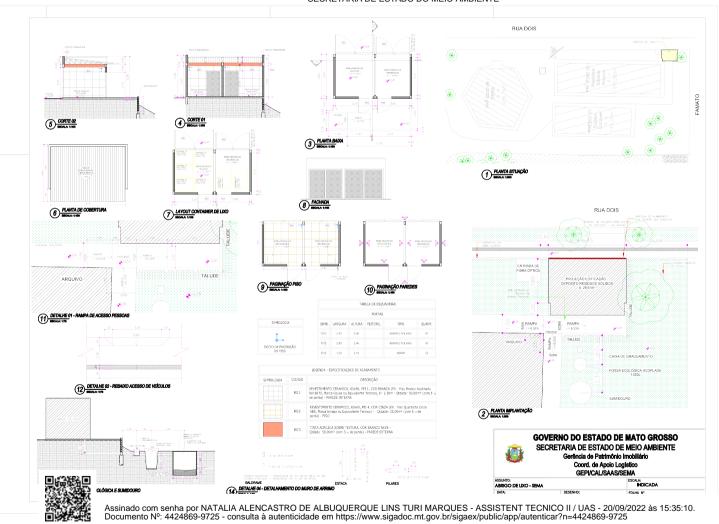






Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



















SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 05936/2022/UAS/SEMA

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022

Assunto: Informações Revisadas Projeto Abrigo de Lixo

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Ao cumprimentá-lo, informo que foram revisadas novamente as informações e aglutinadas em apenas uma prancha, com alguns detalhes a mais para ilustrar a revisão feita e demais questões necessárias para seu entendimento.

Esperando atender a contento a solicitação, encaminho novamente a prancha.

Atenciosamente,

NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES ASSISTENT TECNICO II UNIDADE DE ASSESSORIA



Classif desumental 026.1

Assinado com senha por NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - 20/09/2022 às 15:40:23.

Documento Nº: 4425080-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4425080-7748













SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 04220/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2022

Assunto: Encaminhamento de documento revisado.

Ao (À) UNIDADE DA PREFEITURA DO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

Em atenção a CI nº. 02892/2022/UPCPA/SEPLAG, fl. 13, a assessoria técnica desta Secretaria juntou nos autos nova prancha contendo as informações revisadas (fl. 16), a qual remetemos para análise dessa Unidade.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



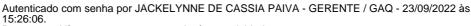
POZZO452204

Classif. documental





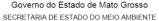


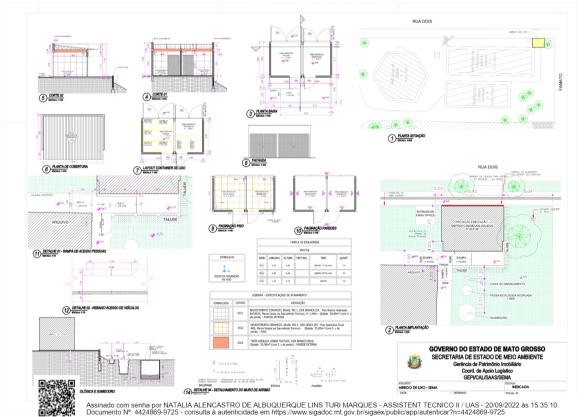












SEWADIC202237614

SIGA



SIGA



Autenticado com senha por JEFFERSON CLAUDE DUTRA - ASSISTENTE TECNICO I / UPCPA - 22/09/2022 às 09:48:42. Documento Nº: 4463678-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4463678-7748











SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00623/2022/UPCPA/SEPLAG

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2022

Assunto: Reanálise de Projeto da Obra de Construção do Abrigo de Lixo - SEMA

Trata-se da análise do processo SEMA-DIC-2022/37614, cujo objeto é o projeto da Obra de Construção do Abrigo de Lixo com as devidas correções das não conformidades apontadas em parecer anterior.

Considerando o sanadas as questões pendentes, vimos através deste, manifestar pelo deferimento da aprovação do projeto apresentado.

Atenciosamente,

JEFFERSON CLAUDE DUTRA ASSISTENTE TECNICO I UNIDADE DA PREFEITURA DO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO





Assinado com senha por JEFFERSON CLAUDE DUTRA - 22/09/2022 às 14:06:20. Documento Nº: 4473179-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4473179-7748













SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OFÍCIO Nº 05605/2022/GSAPS/SEPLAG

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2022

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO **SISTEMICA**

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para restituir os autos contendo manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Aprovação de Projetos e Obras n ° SEPLAG-MAN-2022/00623.

Dessa forma, aludimos que conforme consta na manifestação o Presidente da Comissão pelo deferiu a aprovação do projeto apresentado.

Desta feita, restituímos os autos para ciência e demais providências que o casa requer.

Atenciosamente,

KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS



Classif. documental

Assinado com senha por KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - 22/09/2022 às 16:17:39. Documento Nº: 4475007-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4475007-7748







SIGA







SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 26129/2022/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2022

Assunto: TR 055/GEPI/2022 ? Obra de Construção do Abrigo de Lixo.

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Após autorização do projeto pela Unidade Da Prefeitura Do Centro Político Administrativo – UPCAP/SEPLAG, segue para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA SECRETARIO ADJUNTO GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Classif. documental











SIGA







SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 26190/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2022

Assunto: Deferimento da aprovação do projeto apresentado

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Senhora Gerente,

Considerando o deferimento da aprovação do projeto apresentado referente a Obra do Abrigo de Lixo, encaminho para que seja anexado ao processo SEMA-PRO-2022/09803, e assim revisar o processo de licitação para fins de continuidade dos tramites.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES COORDENADOR COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 23/09/2022 às 13:31:16. Documento Nº: 4498607-7748 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4498607-7748





